LEI Nº 995

DE 02 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão extraordinária, realizada em 02 de agosto de 2012 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 056/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0.01.00	Fonte de Recurso	
	VALOR	45.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties (5%).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2012.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 02 DE AGOSTO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal